

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/07/2020, Edição nº 5316, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.505/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.060, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.518,42 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE

3.31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS R\$ 119.102,39 PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS

(COVID-19)

3.31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS R\$ 24.416,03 PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS

(COVID-19)

TOTAL R\$ 143.518,42

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE VALOR

RECEITA

17180391010000 01019 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E R\$

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -CORONAVÍRUS (COVID-19)

TOTAL R\$ 143.518,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2020.

NORBERTO PINZ Prefeito